



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG**

**EDITAL N° 007/2016 – PROEG/UFMT
Processo Seletivo Específico para Ingresso no Curso de Graduação em
Letras-LIBRAS Licenciatura – 2016/1**

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem o Processo Seletivo Específico para Ingresso, no primeiro período acadêmico de 2016, turno vespertino, no curso de graduação em **Letras LIBRAS** Licenciatura, *campus* de Cuiabá, modalidade modular presencial, em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSEPE n° 128, de 15 de dezembro de 2014 e demais legislações vigentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação em Língua Portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.

1.3. O candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital para participar deste Processo Seletivo.

1.4. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado *classificado* o candidato não eliminado do concurso e, *aprovado*, o candidato classificado dentro do limite do número de vagas ofertadas, considerada a distribuição de vagas constante do item 2 deste Edital.

1.5. A Prova será realizada somente na cidade de Cuiabá-MT.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.

1.7. Datas importantes:

- *Inscrições: de 28 de março a 10 de abril de 2016*

- *Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas: a partir de 18 de abril 2016*

- *Recursos contra indeferimento de inscrição: das 8 horas do dia 19 às 18 horas do dia 20 de abril de 2016*

- *Divulgação dos locais de realização da Prova Objetiva e Prova de Redação: a partir de*

29 de abril de 2016

- Aplicação das Provas Objetiva e de Redação: 08 de maio de 2016

- Recursos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva: das 8 horas do dia 09 às 18 horas do dia 10 de maio de 2016

- Divulgação da análise do Recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva e Divulgação do Desempenho (pontuação) na Prova Objetiva: 17 de maio de 2016

- Recurso contra desempenho na Prova Objetiva: das 8 horas do dia 18 às 18 horas do dia 19 de maio de 2016

- Divulgação da análise do Recurso contra o desempenho na Prova Objetiva e Divulgação da relação dos candidatos classificados para correção da Prova de Redação: 20 de maio de 2016

- Divulgação do Desempenho (pontuação) na Prova de Redação: a partir de 23 de maio de 2016

- Recurso contra desempenho na Prova de Redação: das 08 horas do dia 24 às 18 horas do dia 25 de maio de 2016

- Divulgação da análise do Recurso contra o desempenho na Prova de Redação e Divulgação do Resultado final: a partir de 01 de junho de 2016

2 – DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá o total de **40 (quarenta)** vagas, obedecendo ao mínimo de cotas (25%), conforme Art. 8º da Lei nº 12.711/2012.

2.2. As vagas ofertadas serão distribuídas em três demandas: **Ampla Concorrência, Ações Afirmativas para Surdos e Ações Afirmativas para a Lei de Cotas**, na forma e de acordo com os quadros a seguir:

DEMANDAS	VAGAS
1 - Ação Afirmativa para Surdo (Decreto N.º 5.626/2005)	15
2 - Ampla Concorrência	15
3 - Ação Afirmativa para Lei de Cotas - Lei N.º 12.711/2012	10
TOTAL DE VAGAS	40

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA PARA LEI DE COTAS	QUANTIDADE PARA CADA GRUPO
Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º 12.711/2012).	2
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas	3

públicas (Lei N.º 12.711/2012).	
Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º 12.711/2012).	2
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º 12.711/2012).	3
TOTAL DE VAGAS PARA A CATEGORIA 3 (Lei N.º12.711/2012)	10

2.3. Poderão concorrer às vagas da **Ampla Concorrência** os candidatos do público em geral que não se enquadrarem nas ações afirmativas ou que não desejarem delas participar.

2.4. Poderão concorrer às vagas de **Ações Afirmativas para Surdos** somente os candidatos que possuem a declaração médica de surdez.

2.4.1. A prova de Redação será corrigida em conformidade ao Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005 em seu Art. 14, §1º, VI - *adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa.*

2.5. Poderão concorrer às vagas de **Ações Afirmativas – Lei de Cotas N.º 12.711/2012**, a saber:

2.5.1. Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º 12.711/2012).

2.5.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º 12.711/2012).

2.5.3. Candidatos que, independentemente de renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC N.º18/2012) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º12.711/2012).

2.5.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC N.º18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei N.º12.711/2012).

2.6. Convocados todos os candidatos de cada uma das categorias, a migração de vagas remanescentes respeitará a seguinte ordem de prioridade:

2.6.1. Lei de Cotas N.º 12.711/2012.

2.6.1.1. A migração entre as ações – Lei N.º12.711 respeitará o disposto na portaria MEC N.º21/2012.

2.6.2. Ação Afirmativa para Surdos.

2.6.3. Ampla Concorrência.

2.7. Os candidatos deverão verificar o rol de documentos presentes no item 12 do presente Edital.

2.8. Os candidatos concorrerão dentro da categoria escolhida no ato da inscrição, ou seja, candidatos da categoria Ação Afirmativa para Surdos concorrerão apenas com candidatos surdos, os candidatos da categoria Ampla Concorrência concorrerão apenas com candidatos da ampla concorrência e os candidatos da Ação Afirmativa Lei de Cotas, da mesma forma.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016, no período compreendido entre *de 28 de março a 10 de abril de 2016*.

3.2. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter sua inscrição aceita no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, marcar, em campos apropriados do Requerimento, a modalidade de demanda – Ampla Concorrência, Ações Afirmativas para Surdos ou Ações Afirmativas para a Lei de Cotas – que irá concorrer.

3.2.1. O candidato deverá optar por apenas uma modalidade de demanda.

3.3. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data mais recente. Os demais serão cancelados automaticamente.

3.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.5. O valor da taxa de inscrição está fixado em R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

3.5.1. Estarão isentos do valor da taxa de inscrição apenas os candidatos à demanda Ação Afirmativa para Surdo (Decreto N.º 5.626/2005).

3.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.7. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

3.8. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9. Não será aceita inscrição via *fax*, via correio eletrônico, via postal ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

4 – DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. É indeferida a inscrição:

- a) efetuada fora do período fixado no subitem 3.1 deste Edital, ou
- b) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária; ou
- c) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível, ou
- d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. A partir de 18 de abril 2016 será divulgada a relação das inscrições deferidas e indeferidas no Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

4.3. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

5 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A relação dos candidatos inscritos, contendo nome, número do documento de identidade, data de nascimento do candidato e demanda pretendida, estará disponível, a partir de 18 de abril 2016, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

5.2. Caso o candidato constate que a demanda divulgada na confirmação da inscrição difere daquela informada no Requerimento de Inscrição, ou que a sua inscrição não tenha se concretizado, deverá entrar em contato com a UFMT/SARI/GEC, pelos telefones (65) 3313-7280 e (65) 3313-7281, impreterivelmente até às 17 horas do dia 20 de abril de 2016, e seguir as orientações fornecidas.

5.3. Em caso de reclamação de divergência de informação da demanda, será verificada a informação no Requerimento de Inscrição e, somente se constatado erro por parte da UFMT, o mesmo será corrigido.

5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, para o fiscal de sala.

5.5. A partir de 29 de abril de 2016, serão divulgadas as informações referentes aos locais de realização das Provas de Redação e da Prova Objetiva (nome de cada estabelecimento, endereço e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições e dos locais de prova.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.2. O candidato com deficiência que precisar de condições especiais para realização das

provas deverá, no ato da inscrição, informar o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou prova adaptada, se for o caso.

6.3. O candidato que, por causas transitórias, necessitar de atendimento diferenciado para realizar as Provas deverá, até às 17 horas do dia 05 de maio de 2016, requerê-lo à UFMT/SARI/GEC pelos telefones (65) 3313-7280 e (65) 3313-7281. As condições especiais a serem oferecidas não incluem atendimento domiciliar.

6.4. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5. Ao candidato com deficiência, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens, 6.2 ou 6.3, não serão concedidas as condições especiais de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.6. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para o Cartão de Respostas e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos – SARI/GEC da Universidade Federal de Mato Grosso ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no prazo e no endereço especificado no subitem 6.3, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, nessa condição, que não levar acompanhante não realizará as provas.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.2. Para fins do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

7.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.4. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.5. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de 08 de abril de 2016.

7.6. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens 7.4 e 7.5, ou que apresentar original de documento oficial de identidade que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

7.6.1. O candidato que realizar as provas em caráter condicional deverá, ao final das mesmas, entregar ao fiscal de sala todo o material de prova – Caderno de Provas, Cartão de Respostas e Folha de Redação.

8 – DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e de Redação – serão aplicadas no dia 08 de maio de 2016, das 8 às 12 horas, somente na cidade de Cuiabá-MT.

8.1.1. A partir de 29 de abril de 2016, serão divulgadas informações referentes ao local de realização das Provas (estabelecimento, endereço e sala), na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

8.1.2. O candidato deverá apresentar-se no local para o qual foi designado para realizar as provas às 7 horas, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa e do original de documento oficial de identidade. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão fechados, impreterivelmente, às 8 horas, não sendo permitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após esse horário.

8.2. A duração das Provas será 4 horas (quatro horas).

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão de Respostas (Prova Objetiva), da Folha de Redação (Prova de Redação) e a coleta de impressão digital de candidatos.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva, de caráter unicamente eliminatório, será composta de questões de tipo múltipla escolha. Cada questão conterá 4 (quatro) alternativas e somente 1 (uma) a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o peso de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Matemática	Língua Portuguesa	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
20	20	1 ponto	40

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá os conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Edital.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta não porosa, as respostas das questões da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e no próprio Cartão de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente no Cartão de Respostas, de acordo com o Gabarito Definitivo da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos – SARI/GEC, valerá 1 (um) ponto. À questão cuja marcação no Cartão de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Definitivo, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído valor 0 (zero).

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital. Serão selecionados para a correção da Prova de Redação somente os candidatos que obtiverem, na Prova Objetiva, pontuação igual ou superior a 50% da pontuação máxima.

8.4.6. A divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será feita na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016 em até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação. Caberá recurso contra o Gabarito Preliminar, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, em conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.4.7. O desempenho de cada candidato na Prova Objetiva será divulgado a partir de 17 de maio de 2016 na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016. Caberá recurso contra o desempenho na Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.4.8. Os candidatos surdos, devidamente identificados no ato da inscrição, terão direito a intérprete para realização da Prova Objetiva.

8.5. Da Prova de Redação em Língua Portuguesa

8.5.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos e textuais que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade sociocomunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para o espaço indicado na Folha de Redação com caneta

esferográfica de tinta azul ou preta não porosa.

8.5.1.1. Será atribuída nota zero à Redação cujo texto definitivo não esteja apresentado no espaço estabelecido.

8.5.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos.

8.5.2.1. No horário reservado às provas já está incluído o tempo destinado à transcrição do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação.

8.5.3. Serão selecionados para correção da Prova de Redação, para cada Demanda, somente os candidatos classificados na Prova Objetiva, conforme subitem 8.4.5 deste Edital, no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.3.1. A relação dos candidatos classificados para a correção da Prova de Redação será divulgada em 20 de maio de 2016, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos – SARI/GEC, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação, serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, sendo estes:

- a) Atendimento à proposta;
- b) Domínio da língua escrita padrão;
- c) Coesão e coerência;
- d) Consistência do texto.

8.5.5.1. A fuga ao tema implicará nota zero à Prova de Redação.

8.5.6. Na Folha de Redação é expressamente proibida a identificação do candidato por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer fora do campo apropriado, onde a assinatura é obrigatória.

8.5.7. O desempenho de cada candidato na Prova de Redação será divulgado a partir de 23 de maio de 2016, na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016. Caberá recurso contra o desempenho na Prova de Redação, de conformidade com o que estabelece o item 9 deste Edital.

8.6. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitida a entrada no estabelecimento de aplicação de prova de candidato alcoolizado e/ou portando arma;
- b) o candidato que estiver portando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.) deverá, no ato do controle de ingresso à sala de prova, desligar o(s) aparelho(s), acondicioná-lo(s) em envelope apropriado, que deverá ser solicitado pelo candidato ao fiscal e, em seguida, lacrar o envelope na presença do fiscal;

- c) após o ingresso à sala de prova, o candidato deverá depositar o envelope lacrado, referido na alínea anterior, sob sua cadeira, não podendo manipulá-lo até o término de sua prova;
- d) o lacre do envelope referido na alínea “b” só poderá ser rompido após o candidato ter deixado as dependências do estabelecimento de aplicação de prova (na rua);
- e) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo;
- f) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- g) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- h) a Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos poderá proceder, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de candidatos;
- i) somente após decorridas 2:30h (duas horas e trinta minutos) do início da prova, o candidato, depois de entregar seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo, que será lavrado pelo Coordenador do estabelecimento;
- j) ao candidato somente será permitido levar seu Caderno de Provas faltando 30 minutos para o término das provas;
- k) após o término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, seu Cartão de Respostas e sua Folha de Redação, ressalvado o disposto na alínea “j”.

8.7. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões; ou
- b) deixar de realizar qualquer das provas; ou
- c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas alcoolizado e/ou portando arma; ou
- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, e/ou utilizando aparelho(s) eletrônico(s) (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- f) mesmo tendo acondicionado seu telefone celular em envelope apropriado e lacrado, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização das provas; ou
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou

- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas; ou
- i) ausentar-se da sala de prova sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não o Cartão de Respostas da Prova de Objetiva e/ou a Folha de Redação; ou
- j) não devolver o Cartão de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação;
- k) descumprir o disposto no subitem 8.5.6 deste Edital; ou
- l) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial; ou
- m) não atender às determinações do presente Edital e do Caderno de Prova; ou
- n) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou
- o) obtiver pontuação inferior a 50% da pontuação máxima da Prova Objetiva ou 0 (zero) Prova na Prova de Redação; ou
- p) não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 8.5.2 deste Edital.

8.8. Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive os Cadernos de Provas de candidatos que se ausentarem do estabelecimento de aplicação de prova antes de transcorrido o tempo determinado no subitem 8.6, alínea 'j', deste Edital.

8.9. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos (SARI/GEC) não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Específico.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Concursos (SARI/GEC) da Universidade Federal de Mato Grosso contra:

- a) Indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) Gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) Desempenho na Prova Objetiva e/ou na Prova de Redação;

9.1.1. O recurso deverá ser interposto via internet, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação:

- a) da relação das inscrições indeferidas/deferidas, se recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição;
- b) do gabarito preliminar da Prova Objetiva, se recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva;
- c) do desempenho na Prova Objetiva e na Prova de Redação, se recursos contra esses desempenhos.

9.1.2. O horário para interposição de recurso será das 8 horas do primeiro dia até às 18 horas do segundo dia.

9.1.3. Quando se tratar de recurso contra indeferimento ou não confirmação de inscrição,

deverá ser, obrigatoriamente, anexado arquivo contendo cópia do comprovante de inscrição.

9.1.4. Quando se tratar de recurso contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, deverá haver a indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito preliminar; argumentação lógica e consistente, anexando arquivo com material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.

9.1.5. Quando se tratar de recurso contra desempenho na Prova Objetiva, o candidato deverá indicar o número de acertos que julga ter obtido e o divulgado pela UFMT/SARI.

9.1.6. Todo recurso deverá apresentar argumentação lógica, objetiva e consistente.

9.2. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação/Coordenação Ensino de Graduação (PROEG/CEG) da Universidade Federal de Mato Grosso contra o Edital, que deverá ser devidamente protocolado impreterivelmente até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste, no horário de expediente.

9.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.4. Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

9.5. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres sobre os mesmos.

9.6. O acesso aos pareceres dos recursos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” do subitem 9.1 deste Edital, ou seja, o conhecimento pelo requerente da decisão final será disponibilizado, exclusivamente, por meio de consulta individual, no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos.

9.7. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito, por força de impugnações, esta valerá para todos os candidatos, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

9.8. As alterações do gabarito preliminar da Prova Objetiva e do desempenho nas Prova Objetiva e de Redação, caso ocorram, serão divulgadas no endereço eletrônico www.ufmt.br/concursos, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

9.9. Da decisão final da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1. A Pontuação Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à pontuação por ele obtida na Prova de Redação.

10.2. A classificação final dos candidatos dar-se-á por *Demanda*, em rigorosa ordem decrescente da Pontuação Final.

10.3. *Critérios de Desempate*: Em caso de empate na Pontuação Final, terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que obtiver na seguinte ordem:

a) maior pontuação na Prova Objetiva

b) candidato com idade igual ou superior a sessenta anos (Estatuto do Idoso).

10.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Secretaria de Articulação e Relações Institucionais da Universidade Federal de Mato Grosso tornará pública a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por *Demanda*, em ordem alfabética, com menção de classificação e pontuação, que serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016, a partir de **01 de junho de 2016**.

12 – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

12.1. Os documentos necessários para matrícula comuns a todas as categorias de vagas (**Ampla concorrência, Lei de cotas e Ação afirmativa para surdos**) constam no ANEXO II deste edital.

12.2. Os documentos necessários para a matrícula em cada categoria específica de vaga estão relacionados no ANEXO II conforme disposto abaixo:

12.2.1. Documentos necessários para matrícula - Lei de cotas N.º 12.711/2012.

a) Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ver ANEXO II);

b) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ver ANEXO II);

c) Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ver ANEXO II);

d) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ver ANEXO II);

12.2.2. Documentos necessários para matrícula - Ação afirmativa para surdos (ver ANEXO II).

13– DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Os procedimentos para avaliação socioeconômica estão disciplinados no Edital complementar n.º 001/2016 de 04 de janeiro ao Edital n.º 001/2015 de 17/12/2015/reitoria e ao Termo de Adesão - 1ª edição de 2016/UFMT, portaria MEC n 18 de 11 de outubro de 2012 e portaria normativa 19 de 06 de novembro de 2014.

14 – LISTA DE ESPERA

14.1. Após a primeira convocatória de matrícula, os candidatos às vagas remanescentes

serão convocados para manifestação de interesse presencial, conforme cronograma específico divulgado no site www.ufmt.br/ingresso2016.

14.2. A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE deverá ser entregue presencialmente pelo próprio candidato, ou representante legal, nos locais, datas e prazos divulgados no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingresso2016.

14.3. Após a manifestação de interesse presencial dos candidatos, a UFMT publicará a convocatória de matrícula nos locais, datas e prazos divulgados em edital ou no endereço eletrônico: www.ufmt.br/ingresso2016, daqueles que tiverem confirmado seu interesse.

15 – DA MATRÍCULA

15.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitens 1.7 e 11.1 deste Edital.

15.1.1. A matrícula em primeira convocação deverá ser efetivada no horário das **7 horas e 30 minutos** às **11 horas e 30 minutos** e das **13 horas e 30 minutos** às **17 horas e 30 minutos**, na Coordenação de Administração Escolar (CAE), Av. Fernando Correa da Costa, 2.367 – Boa Esperança – *Campus* Universitário de Cuiabá – Cuiabá – MT.

15.2 As demais convocatórias, no caso de existência de vagas remanescentes da primeira, serão feitas mediante manifestação de interesse presencial, disposto nos subitens 14.2 e 14.3 deste Edital e cronogramas específicos com locais, datas e horários a serem publicados no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.

15.3. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no ANEXO II perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

15.4. Após a efetivação da matrícula, a Coordenação de Administração Escolar da Universidade Federal de Mato Grosso poderá requerer outros documentos, se julgar necessário.

15.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos nos subitens 15.3 e 15.4. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

16.2. A Universidade Federal de Mato Grosso divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

16.3. As disposições e instruções contidas no Cartão de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo

Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

16.4. Os originais de todos os documentos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Específico serão mantidos sob a guarda da Secretaria de Articulação e Relações Institucionais/Gerência de Exames e Concursos Universidade Federal de Mato Grosso por um prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da divulgação do Resultado Final. Findo esse prazo, os originais serão destruídos, ficando os mesmos arquivados na forma digitalizada.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG da Universidade Federal de Mato Grosso.

16.6. Faz parte deste Edital: o Anexo I: Conteúdo Programático da Prova Objetiva e o Anexo II: Entrega de Documentos.

16.7. As vagas remanescentes deste processo seletivo serão disponibilizadas para outras formas de ingresso a serem publicados pela UFMT.

16.8. A UFMT publicará no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016 o cronograma para a chamada das manifestações de interesse, matrículas e demais informações necessárias para a ocupação de vagas nos cursos de graduação da UFMT.

16.9. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFMT para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

16.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na UFMT e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar diariamente no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016, eventuais alterações do processo seletivo e convocatórias para a ocupação de vagas.

16.12. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas em sua inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação neste Processo Seletivo.

16.13. Durante o procedimento de matrícula, é de responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário eletrônico (disponível em www.ufmt.br/ingresso2016) que deverá ser impresso, assinado e entregue no ato da matrícula juntamente com os documentos exigidos em conformidade com este Edital, Editais Complementares e orientações presentes no portal da UFMT.

16.14. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento do curso.

16.15. As convocatórias para matrícula do presente Edital poderão ser realizadas apenas até o prazo final de 25 dias letivos contados da data de início do segundo semestre letivo de 2016.

16.16. Uma vez transcorridas mais de 25% das atividades acadêmicas, caberá análise do colegiado de curso quanto ao ingresso do estudante no período acadêmico da convocação ou em períodos acadêmicos subsequentes. Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento do estudante em caráter especial reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

16.17. O candidato que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa à Coordenação do Curso de Graduação terá sua matrícula automaticamente cancelada.

Cuiabá-MT, 18 de março de 2016.

Irene Cristina de Mello

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

PROEG/UFMT

ANEXO I DO EDITAL N.º 007/2016 – PROEG/UFMT

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa

1. Leitura: compreensão e interpretação de textos de variados gêneros discursivos; as condições de produção de um texto e as marcas composicionais de gêneros textuais diversos. 2. Variedades linguísticas. 3. Linguagem formal e informal da escrita padrão, oralidade e escrita. 4. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, hiperonímia, denotação e conotação, figuras de linguagem. 5. Pontuação. 6. As classes de palavras e suas flexões. 7. Estrutura e formação das palavras. 8. Emprego de adjetivos, pronomes, advérbios, conjunções e preposições. 9. Períodos compostos por coordenação e subordinação. 10. Emprego de modos e tempos verbais. 11. Concordâncias verbal e nominal; regências verbal e nominal; colocação pronominal. 12. Coesão e coerência textual, intertextualidade, argumentação.

Matemática

1. Conjuntos: 1.1. Representação; 1.2. Relação de pertinência e de inclusão; 1.3. Operações com conjuntos. 2. Conjuntos Numéricos: 2.1. Naturais; 2.2. Inteiros; 2.3. Racionais; 2.4. Irracionais; 2.5. Reais; 2.6. Intervalos reais; 2.7. Operações, propriedades, aplicações. 3. Sistemas de Unidades de Medidas: 3.1. Comprimento, área, volume, massa, tempo; 3.2. Transformações de unidades de medidas. 4. Cálculo de áreas e volumes. 5. Grandezas proporcionais: 5.1. Razão, proporção, regra de três simples e composta, divisão de grandezas em partes proporcionais, médias; 5.2. Porcentagem. 6. Matemática financeira: 6.1. Juros simples e compostos; 6.2. Desconto simples. 7. Polinômios e equações polinomiais: 7.1. Propriedades fundamentais e operações; 7.2. Fatoração; 7.3. Pesquisa de raízes. 8. Equações e inequações: 8.1. Do 1.º e do 2.º grau; 8.2. Exponenciais e logarítmicas; 8.3. Sistemas de equações. 9. Funções: 9.1. A ideia, variáveis, representações, domínio e imagem; 9.2. Linear, quadrática, exponencial e logarítmica. 10. Progressões: 10.1. Aritméticas; 10.2. Geométricas. 11. Noções de Estatística: 11.1. População e amostra; 11.2. Variáveis contínuas e discretas; 11.3. Gráficos; 11.4. Distribuição de frequências; 11.5. Média, mediana e moda; 11.6. Probabilidades. 12. Resolução de problemas contextualizados a partir de situações hipotéticas e do cotidiano.

ANEXO II DO EDITAL N.º 007/2016 – PROEG/UFMT

ENTREGA DE DOCUMENTOS

DOCUMENTOS COMUNS A TODAS AS CATEGORIAS DE VAGAS (ampla concorrência, Lei de cotas, ação afirmativa para surdo)

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE VAGA - LEI DE COTAS 12.711/2012

Documentos a serem entregues em cópia simples:

- a) documento oficial de identidade.
- b) cadastro de pessoa física (CPF).
- c) comprovante de residência.
- d) título de eleitor e comprovante de votação da última eleição.
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (reservista), se candidato do sexomascuino com mais de 18 anos.

Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio.
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.
- c) 1 foto 3x4.

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016>

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

1) CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

DOCUMENTOS GERAIS E DE ESCOLARIDADE

Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado:

- a - Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, **CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**, devidamente registrado;

b - Histórico Escolar de Ensino Médio **CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso2016>.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA (Relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo).

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

2) CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PERCAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINOMÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, **CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**, devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio **CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA**, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública
- c) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA: (Deverão ser entregues comprovantes relativos aos três últimos meses que antecedem a data de inscrição no processo seletivo) conforme rol de documentos publicado no Edital complementar n.º 001/2016 de 04 de janeiro ao Edital n.º 001/2015 de 17/12/2015/reitoria e ao Termo de Adesão - 1ª edição de 2016/UFMT, portaria MEC n 18 de 11 de outubro de 2012 e portaria normativa 19 de 06 de novembro de 2014.

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade

Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

3) CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

Documentos a serem entregues em cópia autenticada em cartório sem restituição ao interessado:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016.
- b) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

4) CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS

Documentos a serem entregues em cópia autenticada sem restituição ao interessado:

- a) Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio, CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;
- b) Histórico Escolar de Ensino Médio CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, devidamente registrado;

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

- a) Formulário de Dados para Calouro, e declarações anexas, a ser preenchido eletronicamente no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2016
- b) Autodeclaração de que pertence ao grupo de preto, pardo ou indígena
- c) Autodeclaração de ter cursado o ensino médio integralmente em Escola Pública

Observação: O candidato deve tomar conhecimento do Edital Específico da Universidade Federal de Mato Grosso e possíveis editais complementares publicados no site da Instituição.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA DE VAGA - AÇÃO AFIRMATIVA PARA SURDO

Documentos a serem entregues em original sem restituição ao interessado:

a) Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até 6 (seis) meses de antecedência do dia da matrícula.